

PORTARIA Nº 100/2023

DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo da conclusão dos trabalhos da CPPAD, instaurada pela portaria nº 53/2023, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no art. 154 Lei nº 497, de 1999, que define o prazo de conclusão do inquérito administrativo de 90 dias prorrogável por mais 30, mediante decisão fundamentada da autoridade que preside o PAD;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização dos trabalhos relativos ao inquérito administrativo, tendo em vista a complexidade que demanda o caso;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR POR MAIS 60 DIAS** o prazo previsto para a conclusão do inquerito administrativo instaurado pela Portaria nº 53 de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de junho de 2023.



JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal